



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, destinado à devolução de valores ao Estado, provenientes de recursos da assistência social não utilizados no período e com prazo de reprogramação encerrado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 355.406,46 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para devolução de recursos ao Estado, a título de indenizações e restituições, conforme discriminado:

- Ficha a criar – R\$ 325.451,45 – Devolução de recursos – Emenda Social;
- Ficha a criar – R\$ 21.501,47 – Devolução de recursos;
- Ficha a criar – R\$ 1.037,43 – Devolução de recursos;
- Ficha a criar – R\$ 6.409,05 – Devolução de recursos – Benefício Eventual;
- Ficha a criar – R\$ 1.007,06 – Devolução de recursos.

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, destinados à devolução de valores ao Estado, oriundos de repasses da assistência social não utilizados no período, bem como com prazo de reprogramação encerrado em 31 de dezembro de 2025, observadas as respectivas vinculações por fonte de recurso e código de aplicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 29 de abril de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal